



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Processo SIPE nº 227923/2024

OBJETO – Contratação de empresa especializada na APRESENTAÇÃO DE REPERTÓRIO FADO, a serem realizados pela Secretaria e Fundo Municipal de Turismo, através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, tendo como critério de julgamento a inexistência de artistas cadastrados no edital de bandas, com o objetivo da realização da tradicional apresentação no restaurante “Tasca”. Prestação, sob demanda, de serviços de apresentações artísticas para compor a programação do Evento Marejada.

VALOR – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÕES – Despesa 142-3.3.90.00.00-Recursos Próprios700-3.3.90.00.00-Superavit de Recursos Ordinários – Fundo Municipal de Turismo.

CONTRATADO – CRISTIANO LUIZ FAGUNDES MENDONÇA

CNPJ 51.051.112/0001-02

FUNDAMENTO – Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA – A contratação da apresentação da artista Célia Pedro por meio do processo de inexigibilidade se faz necessário para de fato suceder a tradicional apresentação “Fado”, tendo em vista que não houve a adesão de outros artistas no Edital de Bandas Seletivo, o que nos trás a limitação de escolha, tornando-se a melhor opção para que não se faça necessário um novo edital apenas para esta apresentação.

Itajaí, setembro de 2024.
Assinado e datado digitalmente

THIAGO DA SILVA MORASTONI

Secretário Municipal de Turismo e Eventos



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 144/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa CRISTIANO LUIZ FAGUNDES MENDONÇA, para apresentação de repertório fado da artista Célia Pedro na Marejada 2024, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, setembro de 2024.
Assinado e datado digitalmente

THIAGO DA SILVA MORASTONI
Secretário Municipal de Turismo e Eventos